



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 1.077, DE 30 AGOSTO DE 1999
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O
FIM QUE ESPECIFICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

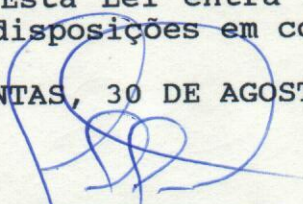
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 548,16 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZESEIS CENTAVOS), no orçamento para 1999, do FUNDO DE ASSIST.SOCIAL E MÉD. DOS SERV. PÚBL.MUNICIPAIS DE RIO DAS ANTAS - FASM, para realização de despesas com AUXÍLIOS NATALIDADE de exercícios anteriores no valor individual de R\$ 137,04, ref. as servidoras ADRIANA DA SILVA VOIDALESKI, CLAUDETE BARCARO LAZARIS, MARILENE SEIDEL e MARISTELA SEIDEL, que não o requereram na época própria e fazem jús a este benefício de conformidade com a Lei nº 956, de 03/07/1995.

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º fica vinculado a(ao) PROJ./ATIV.: 2002 - MANUT.DA ASSIST.SOCIAL E PREVIDÊNCIA A SEGURADOS, do Orçamento para 1999 do Fundo FASM, e tomará a classificação: 320000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 329000 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, 329200 - Despesas de Exercícios Anteriores.

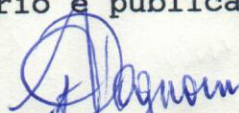
Art.3º - O crédito a que se refere esta lei corre por conta de anulação em igual valor da ATIVIDADE: 2999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, Elemento 999900 - Reserva de Contingência, do Orçamento para 1999 do Fundo FASM.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS, 30 DE AGOSTO DE 1999.


LAIRTON TENCONI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.


ADILSON ANTONIO DAGNONI
CONTADOR CRC/SC 6133/O-1
FG-Dir.Dpto de Contabilidade